



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 94/09

Processo Administrativo nº 05/10/32384

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Modalidade: Pregão Presencial nº 29/05

Termo de Contrato nº 248/05

Termos de Aditamento nº 132/07 e 91/08

Objeto: Locação de motocicletas zero quilômetro adaptadas para as atividades da Guarda Municipal.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA.**, por seus representantes legais, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Contratual sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 27/07/09.

SEGUNDA – DO VALOR E DO REJUSTE

2.1. Fica reajustado em 4,43% (quatro vírgula quarenta e três por cento) o valor inicial do Contrato, conforme parecer técnico do Sr. Economista da SMA às fls. 1.681 a 1.682 e dá-se ao presente termo o valor global já reajustado de R\$434.154,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os n.ºs, 16120.06.122.2002.4188.160288.339039.0101100000, conforme fls. 1637 do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$13.024,62 (treze mil, vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos), calculado na base de 3% (três por cento) do valor do Termo de Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 27 de julho de 2009.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

MÁRIO DE OLIVEIRA SEIXAS

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA.

Representante Legal: Lídia Leila da Silva

R.G. nº 4.907.841-0

CPF nº 032.719.178-33